



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.
Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
CNPJ n.º 24.417.008/0001-16

PORTARIA CRBM2 n.º 008, de 03 de fevereiro de 2026

Retifica o Calendário Eleitoral constante na Portaria CRBM2 n.º 019/2025, especificamente quanto ao prazo para justificativa de ausência de voto no pleito de 2026/2030.

O **Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região (CRBM2)**, no exercício das atribuições estabelecidas na Portaria CRBM2 n.º 006/2026 e em conformidade com o Regulamento Eleitoral Padrão (Resolução CFBM n.º 119/2006);

CONSIDERANDO o erro material identificado no cronograma do Calendário Eleitoral (Portaria CRBM2 n.º 019/2025), que previu o período de apenas 48 horas para a justificativa eleitoral;

CONSIDERANDO que o Regulamento Eleitoral Padrão assegura ao profissional biomédico o prazo de 30 (trinta) dias para justificar a ausência de voto, contados a partir do dia seguinte à realização do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR o item referente à "Justificativa Eleitoral" no Calendário Eleitoral do pleito para o quadriênio 2026/2030, que passa a vigorar com a seguinte redação: **JUSTIFICATIVA ELEITORAL: De 03 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026.**

Art. 2º – Ficam ratificados os demais itens e datas constantes no Calendário Eleitoral que não foram objeto desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 03 de fevereiro de 2026.


Dr. RENATO MINOZZO
Presidente da Comissão Eleitoral do CRBM2